



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



LEI Nº 402, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre o aumento salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO

PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento salarial de 13,01% (oito inteiro e um centésimo por cento), sob o salário – base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor de nível médio com jornada de 40 horas semanais a R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 26 de janeiro de 2015.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS 2015
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS
20hs

CLASS E	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	958,89	1.035,60	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62
B	1.035,60	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62	1.643,35
C	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62	1.643,35	1.774,81

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS
40hs

CLASS E	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.917,78	2.071,20	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26
B	2.071,20	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26	3.286,72
C	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26	3.286,72	3.549,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 08.553.606/0001-30 – cpluniao.pi@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ato Administrativo: Cancelamento de termo aditivo
Referência: Processo Administrativo nº 218/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela Portaria nº. 312/2013, de 1º de novembro de 2013 vem tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMDCCXI, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014, referente ao segundo termo aditivo realizado em contrato pactuado entre a Prefeitura Municipal de União (contratante) e Marcelino Cardoso da Silva (contratado), cujo objeto trata de contratação para prestação de serviços de provimento de internet a todas as unidades administrativas do Município de União-PI.

Nathália Quirino de Oliveira
Presidente da CPL/PMU

Visto: Gustavo Conde Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 16/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela Portaria nº. 312/2013, de 01 de novembro de 2013, torna público a abertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA "PROJETO GESTANTE SAUDÁVEL" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO PI com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2015, às 13:00 h, na sala da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União –PI, na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro; União - PI. Os interessados poderão ter acesso ao Edital no site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no endereço: www.tce.pi.gov.br.

Nathália Quirino de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

Aviso de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela Portaria nº. 312/2013, de 01 de novembro de 2013, torna público a abertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DO PROJETO "PRORAIZ" LOCALIZADO NA BARRAGEM "FELINTO RÊGO" NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2015, às 15:00 h, na sala da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União –PI, na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. Os interessados poderão ter acesso ao Edital no site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no endereço: www.tce.pi.gov.br.

Nathália Quirino de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS 2015
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS
20hs

CLASS E	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	958,89	1.035,60	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62
B	1.035,60	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62	1.643,35
C	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62	1.643,35	1.774,81

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS
40hs

CLASS E	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.917,78	2.071,20	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26
B	2.071,20	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26	3.286,72
C	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26	3.286,72	3.549,66



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



LEI Nº 402, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre o aumento salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento salarial de 13,01% (oito inteiro e um centésimo por cento), sob o salário – base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor de nível médio com jornada de 40 horas semanais a R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 26 de janeiro de 2015.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação

EDITAL DE CONVOÇÃO

1. A Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME seccional Piauí, na forma do seu estatuto, convoca os Secretários Municipais de Educação, em dia com a contribuição anual, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 14 de abril de 2015, às 14 horas, no auditório da Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais (APPM), localizada na Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina - PI, para a realização das eleições para o biênio 2015/2017, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Nacional de Representantes e dos Delegados para o Colégio Eleitoral do 15º Fórum Nacional da UNDIME.
2. A plenária aprovará, no dia 14 de abril, Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros, Dirigentes Municipais de Educação, elegendo dentre esses(as) um(a) presidente(a).
- 2.1 Não poderá fazer parte da comissão eleitoral candidatos (as) à Diretoria Executiva, a sua suplência ou ao Conselho Fiscal.
- 2.2 Caso se configure a situação acima descrita, o membro da Comissão Eleitoral deverá ser substituído.
- 2.3 Compete ao (à) presidente (a) da Comissão Eleitoral propor tempo de apresentação de cada chapa, tendo em vista o número de chapas inscritas e o bom andamento dos trabalhos.
3. Os (as) candidatos (as) à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da Undime Piauí deverão registrar chapas até o dia 14 de abril de 2015, com encerramento às 10 horas, na sede da UNDIME/PI.
- 3.1 Não poderá haver chapas compostas por candidatos (as) ausentes do Fórum;
- 3.2 Não haverá voto por procuração;
4. Os candidatos, a Diretoria Executiva, a sua Suplência e Conselho Fiscal, não poderão participar de mais de uma chapa.
5. A votação será feita por meio de voto aberto, com levantamento dos Crachás, pelos credenciados.
6. Será dada, pela Comissão Eleitoral, posse à nova Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, imediatamente após a divulgação dos resultados finais da eleição. Na assembleia acontecerá a posse da Diretoria Executiva Eleita.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Fórum, mais a Diretoria Executiva em exercício.

Teresina/PI, 13 de março de 2015

Cleidimar Tavares Mendes Brito
Cleidimar Tavares Mendes Brito
Presidente da UNDIME-PI
Presidente da Undime/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CALCAMENTO NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI.

Fonte de Recurso: CODEVASF, FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Cópia completa do Edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí na Rua Rufino Raimundo Torres, S/N - Centro em dias úteis no horário de 08:00 (oito) as 13:00 (treze)

Envelopes de Habilitação e Propostas:

- a) recebimento: até às 10:00 (dez) horas do dia 06/04/2015.
- b) abertura: até às 10:00 (dez) horas do mesmo dia
- c) local: na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima.

Floresta do Piauí (PI), 13 março de 2015.

Francisco Pereira da Silva Filho

Prefeito Municipal

Antônio José da Silva Neto
Presidente da CPL

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS 2015
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS
20hs

CLASS E	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	958,89	1.035,60	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62
B	1.035,60	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62	1.643,35
C	1.118,44	1.207,91	1.304,55	1.408,91	1.521,62	1.643,35	1.774,81

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
JORNADA DE TRABALHO DE HORAS SEMANAIS
40hs

CLASS E	NÍVEL DE REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.917,78	2.071,20	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26
B	2.071,20	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26	3.286,72
C	2.236,90	2.415,85	2.609,12	2.817,84	3.043,26	3.286,72	3.549,66



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



LEI Nº 312, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre o aumento salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento salarial de 13,01% (oito inteiro e um centésimo por cento), sob o salário – base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor de nível médio com jornada de 40 horas semanais a R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 26 de janeiro de 2015.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Rumo ao Desenvolvimento